



LEI Nº 243/2024

DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a doação de um veículo à Associação Comunitária dos Produtores de Cedro, Ramalhete, Canto e Boa Água.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o veículo do tipo caminhão pipa, Ano/Fab.: 1990, Marca: Volkswagen, Modelo: VW 11140, Chassi: 9BWZZZF2ZLC022219, Proprietário: Prefeitura Municipal de Aiuaba à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE CEDRO, RAMALHETE, CANTO E BOA ÁGUA, com sede no distrito de Cedro, s/n, CEP: 63.575-000, zona rural de Aiuaba-CE.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a baixa do bem doado por esta Lei em favor da Associação Comunitária dos Produtores de Cedro, Ramalhete, Canto e Boa Água.

**Art. 3º** - No ato da entrega do veículo à Associação Comunitária dos Produtores de Cedro, Ramalhete, Canto e Boa Água deverá ser assinado o Termo de Doação.

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA-CE, 12 DE MARÇO DE 2024.**

  
**RAMILSON ARAUJO MORAES**  
Prefeito Municipal